



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

LEI Nº 2.788, DE 11 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI ROTA TURÍSTICA CAMINHOS DE SANTA PAULINA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica através da presente Lei, instituída a “Rota Turística Caminhos de Santa Paulina” na Cidade de Nova Trento/SC, ao trecho que compreende o percurso entre a divisa com o município de Canelinha/SC, até o Santuário Santa Paulina, no bairro Vígolo.

Art. 2º. A Rota Turística Caminhos de Santa Paulina tem como objetivo:

- I - fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;
- II - estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;
- III - conservar a cultura típica luso italiana e as tradições religiosas;
- IV - promover e divulgar os eventos oficiais do município baseados no turismo ecológico, rural e religioso;
- V - divulgar o município de Nova Trento e o Santuário Santa Paulina;
- VI - articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras e órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 11 de março de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

**Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios –
DOM/SC**